



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2020

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.


INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE


AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de setembro de 2020.


Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção


Cibele Gaspar Fentolan da Silva
Comissão de Seleção

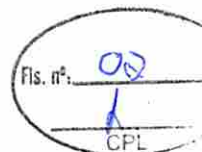

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



Município de Bandeirantes

Solicitação 329/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação
Número: **329** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **11/09/2020** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **173627-2** Nome: **CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO** Processo Gerado: **448/2020**

Local
Código: **110001** Nome: **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão
Nome: **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento Forma: **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega
Local: **NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA ENTIDADE** Prazo: **12 Meses**

Descrição:
TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL N° 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL N° 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 N° 2020-PMB.

Justificativa:
DECORRENTE DO CHAMAMENTO N° 05/2020

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020967	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	MES	12,00	1.000,00	12.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
03300	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		12,00		12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

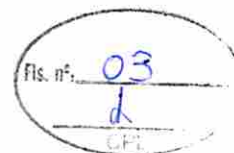
11.001.10.301.1003.6069 12.000,00
Cod 03300 Fonte 00303 G.Fonte E 12.000,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

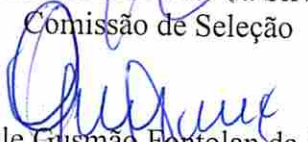
Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo inciso II do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

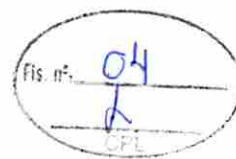

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020 -PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município para **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB**, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	MESE S	UNID ADE	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	meses	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão

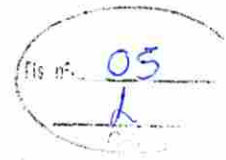
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020


Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

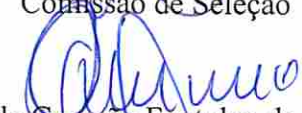
Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

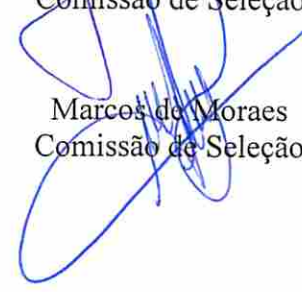
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB**, importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Colha-se manifestação


Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção

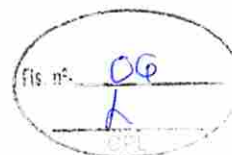

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção


Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 25/2020-PMB-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	OTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
A SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 25/2020-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal nº 13.019/2014 e demais alterações e lei municipal nº 3.846/2019, no montante de R\$ 12.000,00(doze mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 09 de setembro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

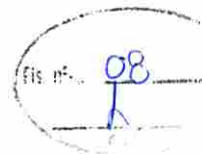
- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Art. 1º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, também denominado pela sigla CAE, fundado e constituído em 25 de Março de 2002, é uma Entidade Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, filantrópico, apolítica, apartidária, **ecumênica**, com duração por tempo indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede e foro no município de Londrina, Estado do Paraná, situada na Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções – CEP 86.015-540.

Parágrafo Único – O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA não distribui eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA tem por finalidade a defesa e a promoção de assistência social da pessoa com neoplasia maligna e outras patologias. Recepcionando-as com o objetivo de:

- I. **Abrigar** gratuitamente, diuturnamente de segunda a sexta-feira a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram fora de seu município, impossibilitados de permanecerem em trânsito, devido aos efeitos colaterais do tratamento;
- II. **acolher** gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram em trânsito, fora de seu município, num abrigo temporário, com conforto e alimentação, priorizando as de baixa renda.



CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE
CNPJ: 05.030.509/0001-09

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL

- III. **fornecer** gratuitamente atendimento Social, Psicológico, Espiritual, Nutricional, entre outros, para o enfrentamento da desestruturação que o diagnóstico e o tratamento da doença causa na pessoa, em âmbito biopsicossocial, visando manter o equilíbrio e a harmonização desses três fatores;
- IV. **oportunizar** gratuitamente um ambiente de socialização com arte terapias que a capacite para gerar renda e recuperar a sua autoestima;
- V. **orientar** gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna, quanto a seus direitos em todas as áreas, indicando, de acordo com a legislação vigente, as formas legais de granjear seus direitos constitucionais;
- VI. **proporcionar** gratuitamente atendimento Jurídico para as soluções dos conflitos decorrentes dos indeferimentos dos seus direitos;
- VII. **promover** gratuitamente palestras visando dar conhecimento a respeito das doenças: causas, sintomas, tratamentos, efeitos colaterais e terapias de apoio que venham a complementar o tratamento;
- VIII. **realizar** gratuitamente reuniões entre as pessoas, visando avaliar, e estimular a união, a mútua ajuda, a orientação e o planejamento de novos objetivos;
- IX. **encaminhar** gratuitamente para inclusão nas Políticas Públicas a rede SUAS, após estudo e avaliação de suas necessidades básicas;
- X. **interceder** gratuitamente junto ao Poder Público auxiliando-o, em todas as suas esferas e âmbitos, para a adoção de políticas e medidas de saúde pública referente à neoplasia maligna;



CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE
CNPJ: 05.030.509/0001-09

fis. nº. 11 7265/23
2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL

XI. **prestar** gratuitamente serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE APOIO ESPERANÇA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, Gênero, ou religião.

O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA se dedica às suas atividades por meio de:

1. Doações de recursos físicos, humanos e financeiros;
2. Convênios;
3. Execução direta de projetos;
4. Programas ou planos de ações;
5. Termos de parcerias com empresas, pessoas físicas, entidades, conselhos municipais e setores do governo, nacional ou internacional;
6. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas.

ARTIGO 4º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA deverá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento

ARTIGO 5º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA poderá ter tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessário, podendo atuar em todo território nacional e abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por este estatuto e sempre subordinado a ele.

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE
CNPJ: 05.030.509/0001-09

fis. nº. 12
125/20

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II - Dos Associados

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de P...

ARTIGO 6º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA é constituído por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

1. sócio fundador;
2. sócio contribuinte;
3. outros.

Capítulo III – Dos Direitos e Deveres do Associado

ARTIGO 7º. São direitos dos associados.

1. votar para os cargos letivos;
2. participar das Assembléias;
3. manifestar e apresentar sugestões de trabalho;
4. usufruir dos serviços e atividades oferecidos;
5. frequentar a sede, filiais ou licenciados.

ARTIGO 8º. São deveres dos associados.

1. cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
2. acatar as decisões das Assembléias e Conselho Administrativo,
3. contribuir para que as finalidades sejam alcançadas
4. zelar pelo nome e patrimônio da Instituição

ARTIGO 9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV - Da Admissão, Suspensão e Exclusão

ARTIGO 10. Para admissão do associado o processo consiste em:

1. preenchimento de uma ficha de inscrição
2. análise da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;
3. documentos pessoais para cadastramento

ARTIGO 11. Quando da suspensão e exclusão do associado o processo consiste em:

1. notificação ao associado, enviado pela secretaria executiva;
2. suspensão dos direitos, por um prazo não superior a 60 dias,
3. reincidindo o fato, será encaminhado a assembleia extraordinária para a sua exclusão.

Parágrafo Único – O associado que for excluído da Instituição, poderá retornar ao quadro de associados, após 03 (três anos)

ARTIGO 12. O associado poderá solicitar a sua demissão voluntariamente, para tanto basta comunicar a sua retirada por carta ou correio eletrônico, à secretaria da Instituição.

Parágrafo Único – O associado que solicitar sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar





ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V – Da Estrutura Administrativa

ARTIGO 13. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será administrado por:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal

Parágrafo Único – A Instituição não remunera e nunca remunerou sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Capítulo VI – Da Assembléia Geral

ARTIGO 14. Compete à Assembléia Geral

1. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2. decidir sobre reformas do Estatuto;
3. decidir sobre a extinção da Instituição;
4. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
5. aprovar o Regimento Interno

ARTIGO 15. A Assembléia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para

1. aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
2. apreciar o relatório anual da Diretoria;
3. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

fol. nº. 15
2º Registro de Imóveis e Locatários
e Registro de Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 16. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1. pela Diretoria;
2. pelo Conselho Fiscal;
3. por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais;
4. pela alienação de bens ou patrimônios da Instituição;
5. demais assuntos pertinentes a administração da Instituição.

ARTIGO 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO 18. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios

ARTIGO 19. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da presidência será de 02 (dois) anos. Sendo vedado concorrer ao cargo de presidente do CAE- centro de apoio esperança, um membro da diretoria com menos de 01 ano de atuação, podendo concorrer a reeleição quantas vezes quiser.

OBS: O membro da diretoria e/ou conselho fiscal que não comparecer a três reuniões consecutivas sejam elas ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa, será substituído do cargo, sendo que a escolha do substituto ficará a cargo da diretoria. A justificativa deverá ser feita à presidência por intermédio de ofício, e-mail ou telefonema, e o mesmo deverá ser citado na ata da reunião em questão.



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

ARTIGO 20. Compete à Diretoria:

1. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição.
2. executar a programação anual de atividades da Instituição.
3. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
4. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
5. contratar e demitir funcionários;
6. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

ARTIGO 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 22. Compete ao Presidente:

1. administrar a Instituição;
2. convocar e presidir as reuniões e assembleias;
3. representar a Instituição judicial e extrajudicialmente;
4. cumprir, de moda geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 23. Compete ao Vice-Presidente:

1. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. prestar, de moda geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 24. Compete ao Primeiro Secretário

1. secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
2. publicar todas as noticias das atividades da entidade.

ARTIGO 25. Compete ao Segundo Secretário:



ESTATUTO SOCIAL

1. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ARTIGO 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
2. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
5. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
6. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 27. Compete ao Segundo Tesoureiro

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ARTIGO 28. Conselho Fiscal será Constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

Parágrafo Primeiro – O mandato de Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente

ARTIGO 29.– Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Instituição;



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

2. Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII – Do Patrimônio

ARTIGO 30. O patrimônio do CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 31. No caso de dissolução da Instituição o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 32. A prestação de contas da Instituição será realizada dentro das normas legais.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

ARTIGO 33. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 34. o presente Estatuto podera ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente



CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE
CNPJ: 05.030.509/0001-09

Fis nº: 19
4

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos
e Registro de Pessoas Jurídicas

convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 35. Todas as verbas originadas das prefeituras, convênios e afins bem como os bens arrecadados poderão ser utilizadas para construção em benefício do Centro de Apoio, sem prejuízo nas atividades rotineiras.

ARTIGO 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 37. Fica estabelecido que a Presidente da Instituição juntamente com o Primeiro Tesoureiro e na falta deste, o Segundo Tesoureiro, se responsabilizarão pelas movimentações bancárias, onde os mesmos assinarão todos os documentos pertinentes a todas as transações.

Londrina, 16 de dezembro de 2015



Iracema Ferreira dos Santos
Presidente

IVANIR VENAIR
DAS NEVES
MAZZOTTI

Assinatura eletrônica de IVANIR VENAIR DAS NEVES MAZZOTTI
OAB/PR nº 77393
CPF nº 030.229.000-00
E-mail: ivanir.venair@caeesperanca.com.br
Data: 2015.12.16 13:59:37 (UTC)

Ivanir Venair das Neves Mazzotti
Advogada/OAB:77393/PR

v0510-HCUPy 2toYZ Controle: Y0BNC 00AR
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Apontado hoje sob nº 0023594 do Protocolo A.P. Avertido sob nº 0007265/26
de 2015, a 018 de Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito as Fis. 106-108 do
Livro A-002 de Registro de Pessoas Jurídicas, Londrina, 28/12/2015
Exemplar: R\$16,70 (V.R.C. 100,00), Foneles R\$6,65, Sel. R\$1,00

Cartório da Silva Prado - Documentos


Londrina, 16 de dezembro de 2015

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE REUNIDOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA- CAE, LOCALIZADO NA RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JARDIM MONÇÕES ÀS QUATORZE HORAS. PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO DE POSSE NA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, E O UGT. ASSUMIU A PRESIDENTE DOS TRABALHO A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA. PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESIGNOU O SRA DIVINA LOPES KIRCHHEM, DANDO POR INSTALADA A ASSEMBLEIA, A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE, DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES. ABRINDO A SESSÃO NOSSA PRESIDENTE AGRADACEU A DEUS, O PROJETO EXISTENTE, OS VISITANTES: ANDREIA APARECIDA DIAS DE MORAES QUE FEZ A ORAÇÃO. JUNTO COM O VISITANTE ROMULO DUARTE DIAS E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E A FUNCIONARIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. A PRESIDENTE IRACEMA COLOCOU SEU CARGO DE PRESIDENTE A DISPOSIÇÃO, MAIS POR UNANIMIDADE FOI ELEITA A PERMANECER POR MAIS DOIS ANOS. APÓS COLOCANDO EM DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E O UGT. FICOU ALTERADO O CARGO DA PRIMEIRA SECRETÁRIA, ASSUMINDO A SRA DIVINA LOPES KIRCHHEM. OS DEMAIS CARGOS FORAM ELEITOS DE FORMA UNAMINE APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. FORMANDO ENTÃO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO PARA A GESTÃO DE DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE À DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:



DIRETORIA

2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100

Fis nº: 01

PRESIDENTE: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SERRA DO VENTO, 76 –
JD. BANDEIRANTES – LONDRINA-PR CEP: 86065-530
TELEFONE: (43) 3328-0749 E 9932-9342
RG: 458.677 SSP/SE CPF: 197.167.704-30
PROFISSÃO: MISSIONÁRIA

VICE-PRESIDENTE: ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: JERUSALÉM, 200 AP. 1503 –
RESIDENCIAL DO LAGO – LONDRINA/PR CEP: 86050-520
TELEFONE: (43) 3338-3072 E 3353-3370
RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

PROFISSÃO: VENDEDORA

PRIMEIRA SECRETÁRIA: DIVINA LOPES KIRCHHEM

ENDEREÇO: RUA FEDELI MIONI, 42 - JD. COLUMBIA – LONDRINA /PR
CEP: 86057-310 TELEFONE: (43) 99800-6397
RG: 24137590-3 SSP/PR CPF: 576.674.627-04
PROFISSÃO: APOSENTADA

SEGUNDA SECRETÁRIA: ZELI DOS SANTOS CORREIA

ENDEREÇO: RUA CACILDA BECKER 57 AP IEDA 12 JD LILIAN –
LONDRINA /PR

CEP: 86015-280 TELEFONE: (43) 3343-4388 E 9128-0739

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

PROFISSÃO: APOSENTADA

PRIMEIRO TESOUREIRO: GILMAR VIEIRA BRENE

ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, 1.100 – AP 15 BL 3A

JD MORUMBI – LONDRINA / PR – CEP: 86.036-370

TELEFONE (43) 3325-2256 E 9998-4154

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

PROFISSÃO: ASSISTENTE DE VETERINÁRIO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO

SEGUNDA TESOUREIRA: MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94- AP 43

CENTRO – LONDRINA/PR CEP: 86.010-180

TELEFONE: (43) 3327-2920

RG: 4.169.149-2 SSP/PR CPF: 675884259-20

PROFISSÃO: EMPRESARIA

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE: RICARDO ARDUIN

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JACI GAMA N 114

JD BRASIL – MARINGÁ. PR 87.083.280

TELEFONE: (44) 3346.4453

RG: 7.054.799.6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05

PROFISSÃO: CONTADOR

SUPLENTE: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA

ENDEREÇO: RUA BERNADINA DE CAMPOS 580

TELEFONE: (44) 3052-3050 (44) 99156-3050

ZONA SETE – MARINGÁ – PR 87.075.460 RG: 7.765.050-4 CPF 024.874.089-

82

PROFISSÃO: CONSULTOR

SUPLENTE: HERMINIO ARDUIN

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 679

MARINGÁ/PR – 87013230

TELEFONE: (44) 3305.5397 (44) 9139.4446

RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20

PROFISSÃO: CONTADOR

EFETIVO: ANGELA MARIA DE AMORIM

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884- APTO 12

TELEFONE – (44) 99831179 -

RG -6963058-8 – SSP/PR – CPF -026.381.319-38

PROFISSÃO – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EFETIVO: ADILSON LUIZ MAZZARO

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, 173

TELEFONE: 43-996526240

RG: 4018096-6 SSP/PR- CPF: 482.589.039-34 SSP/PR

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EFETIVO: DAMASIO FERNANDES RIBAS

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94 – LONDRINA / PARANÁ

RG: 5.553.869-7- SSP/PR – CPF: 442.959.369-87 SSP/PR

PROFISSÃO: PASTOR

MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

Segunda Secretária

E, EU DIVINA LOPES KIRCHHEM, PRIMEIRA SECRETÁRIA, LAVRO A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS INTEGRANTES DA DIRETORIA.



DIVINA LOPES KIRCHHEM

Primeira Secretária




IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente



ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente



ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

Segunda Secretária



GILMAR VIEIRA BRENE

Primeiro Tesoureiro



MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

Segunda Tesoureira



fis. nº. 00

12/03/00

fil. nº. 23
/

CONSELHO FISCAL

Angela Maria de Amorim
ANGELA MARIA DE AMORIM
RG: 6.963.058-8 CPF: 026.381.319-38
Conselho Fiscal

Adilson Luiz Mazzaro
ADILSON LUIZ MAZZARO
RG: 4.018.069-6 CPF: 482.589.039-34
Conselho Fiscal

Damasio Fernandes Ribas
DAMASIO FERNANDES RIBAS
RG: 5.553.869-7 CPF: 442.959.369.87
Conselho Fiscal

Ricardo Arduin
RICARDO ARDUIN
RG: 7.054.799-6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05
Suplente

Elton Cristiano Carrascoza
ELTON CRISTIANO CARRASCOZA
RG: 7.765.050-4 CPF: 024.874.089-82
Suplente

Herminio Arduin
HERMINIO ARDUIN
RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20
Suplente

MEMBROS DA UGT

Romilda Ferreira dos Santos
ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68
Vice-Presidente

Gilmar Vieira Brene
GILMAR VIEIRA BRENE
RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72
Primeiro Tesoureiro

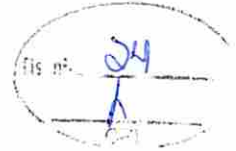
Zeli dos Santos Correia Patricio
ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO
RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59
Segunda Secretária

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2ª OF.
Damasio Maria Bandeira Lopes da Oliveira - Oficial - lopesdmaria@curitiba.com.br
Av. Fátima, 250 - Fátima - São José - CEP: 81020-100 - Fone: (41) 3322-4020 - Fax: (41) 3322-3845 - União

Sistem - Zedra - Caixa - Controle - nº 1002 - 11511
Código: teste http://curitiba.com.br
Emitido neste setor em 28/03/2010 do Protocolo nº 4047, emitido neste
155133 do Livro nº 078 de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro nº 2
de Pág. 231 do Livro nº 478 de Registro de Pessoas Jurídicas
e nº 20004022 do Livro nº 078 de Registro de Pessoas Jurídicas
emitido em São José - FADDP - RSO 95

Eunice Lúcia Marinho
Escriturante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 05.030.509/0001-09 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 23/04/2002
<small>NOME EMPRESARIAL</small> CENTRO DE APOIO ESPERANCA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****			<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> Não informada			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 399-9 - Associação Privada			
<small>LONDRADOUR</small> R ATAULPHO DE PAIVA	<small>NUMERO</small> 135	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 86.015-540	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> JARDIM MONCOES	<small>MUNICIPIO</small> LONDRINA	<small>UF</small> PR
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> centroapoioesperanca@hotmail.com		<small>TELEFONE</small> (43) 3028-8914	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 23/04/2002	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 15:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

fis. nº. 05
1

1 - INFORMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

NOME DA ENTIDADE: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135
BAIRRO: JARDIM MONÇÕES
MUNICÍPIO: LONDRINA
UF: PR
CEP: 86.015.540
TELEFONE: 43 3028-8914
E-MAIL: centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br
DATA DE FUNDAÇÃO: 23/04/2002
CNPJ (caso exista específico da executora): 05.030.509/0001-09
Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
MODALIDADE: (X) Atendimento () Assessoramento () Garantia e Defesa de Direitos
Nome do Serviço Executado: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM
Descreva o Público Alvo Atendido: ADULTOS E FAMILIAS
Faixa Etária: A PARTIR DE 0 ANOS
Área de Abrangência/Território: NACIONAL
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Metas Previstas: 39 PESSOAS (ESTADIA) MÊS E 195 PESSOAS (REFEIÇÃO) DIA.
Metas Atendidas: 670 (ESTADIA)/ANUAL E 8423 REFEIÇÕES (PESSOAS EM TRANSITO)/ANUAL
Municípios Atendidos: 107 municípios do Paraná e de Outros Estados.

2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

2.1 PARA AS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

Proteção Social Básica (X)

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM) PARA ADULTOS E FAMILIAS

A INSTITUIÇÃO OFERTOU ATENDIMENTO EM REGIME DE CASA DE PASSAGEM, ACOLHENDO A PACIENTES EM TRATAMENTO DO CÂNCER E OUTRAS ENFERMIDADES E SEUS ACOMPANHANTES E PESSOAS EM TRÂNSITO, COLABORANDO COM A AÇÃO DO ESTADO E NA ATENÇÃO INTEGRAL DOS USUÁRIOS.

Proteção Social Especial ()

2.2 PARA AS ENTIDADES QUE SE ENQUADRAM NA MODALIDADE DE ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS (Descrever as Ações Realizadas)

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO:

Descreva as atividades desenvolvidas durante o ano previstas no Plano de Ação 2019 (com relação ao usuário atendido, família e rede de serviços – rotina do serviço):

	Atividades	Periodicidade em que foi realizada	Responsáveis
Usuário	Artesanato	Semanal	Jose Américo
	Atendimento Psicológico	Semanal	Psicólogo: Darcio Antonio Ribeiro
Família	Artesanato	Semanal	Jose Américo
	Atendimento Psicológico	Semanal	Psicólogo: Darcio Antonio Ribeiro
Rede de Serviços			



4 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (Avalie as atividades desenvolvidas elencadas acima, considerado os pontos facilitadores para o seu desenvolvimento e as dificuldades encontradas):

A INSTITUIÇÃO ATENDEU DE FORMA RELEVANTE E POSITIVA A TODOS OS QUE BUSCAM PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO ÂMBITO DA SAÚDE EM GERAL.

5 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (A partir dos objetivos propostos, atividades executadas e indicadores propostos, avalie quais resultados foram alcançados):

Dentro do contexto Psicológico apresentamos a avaliação do Psicólogo Dárcio Antonio Ribeiro: "Os atendimentos são realizados uma vez por semana, possibilitando o acolhimento de 2 a 5 pessoas, semanalmente. Observa-se por parte de alguns, o conhecimento escasso sobre suas próprias condições de saúde, o que também contribui para o seu sofrimento. Devido à alta rotatividade na casa não é possível um acompanhamento longo, de modo que os atendimentos são mais pontuais. Aborda-se, principalmente, psicoeducação, adaptação ao novo contexto e redes de apoio. De modo geral, nos casos que foram possíveis acompanhar por mais tempo, alguns progressos foram observados, principalmente no que concerne adaptação e expressão de sentimentos. Destaca-se, dessa forma, a necessidade do cuidado à saúde mental de pacientes nesse processo, sendo essenciais serviços como apoio psicológico e oficinas artísticas e de artesanato, por exemplo."

O artesanato oferecido, voluntariamente, pelo Jose Américo, teve grande aceitação. No entanto, notamos que a participação do público masculino é menor, apesar das atividades serem focadas para ambos os gêneros. Eles tiveram maior interesse no jogo de sinuca, assistir televisão, pescaria no Lago, coisas que eles se identificam mais.

6 – INFRAESTRUTURA (Conforme a infraestrutura/recursos materiais, físicos e acessibilidade) detalhadas no Plano de Ação do ano em exercício, descreva se a mesma atendeu as necessidades do serviço proposto e/ou quais são as adequações necessárias, conforme o previsto na Tipificação Nacional e Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação).

A infra-estrutura física do CAE possibilitou atender de forma positiva todos os que buscaram pelos serviços oferecidos.

7 - RECURSOS HUMANOS (Descreva e justifique as alterações, aumento ou diminuição de trabalhadores e sua carga horária, apresentadas no Plano de Ação 2019).

Desde o mês de Junho de 2016, a instituição não possui um responsável técnico (Assistente Social); Contamos, atualmente, com um voluntário, sendo um na área de Psicologia Dárcio Antonio Ribeiro, desde agosto/2016, Artesanato – Jose Américo, desde 2017.

7.2 PLANO DE CAPACITAÇÃO INTERNA:

A partir do plano de capacitação apresentado no Plano de Ação 2019, avalie como se deu o processo quanto a:

- **Temáticas planejadas/ conteúdos adquiridos:** Manipulação de Alimentos
- **Carga Horária:** media 9 horas
- **Periodicidade:** eventual
- **Participação da equipe:** Cozinheira


Obs.: Ministradas pelo Programa Mesa Brasil

8 - PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Descreva e avalie as estratégias e ações planejadas para a participação do usuário no serviço, no que tange ao Controle Social:

Não desenvolveu nenhuma ação.

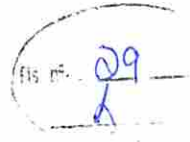
Londrina, 03 de março de 2020.


Iracema Ferreira dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1231 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231584 CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

CPF/CNPJ: 05.030.509/0001-09

RG/IE:

Endereço: RUA ATAULPHO DE PAIVA

Nº: 135

Compl:

Bairro: JARDIM MONCOES

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86015540

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:41:08 de 04/09/2020

Válida até 04/10/2020

Código de verificação: UPOE-XVNS

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis nº. 30
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA
CNPJ: 05.030.509/0001-09

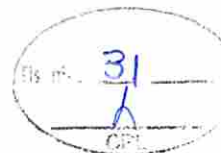
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:14 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: 8D8F.7825.6120.72AF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.030.509/0001-09

Razão Social: CENTRO DE APOIO ESPERANCA

Endereço: R SILVIO PEGORARO 283 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

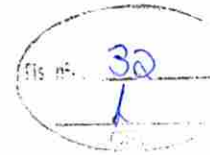
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080802484709218713

Informação obtida em 26/08/2020 15:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.030.509/0001-09

Certidão nº: 20964280/2020

Expedição: 26/08/2020, às 15:47:34

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022490756-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.030.509/0001-09
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fis nº. 34
d

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA

CNPJ Nº: 05.030.509/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

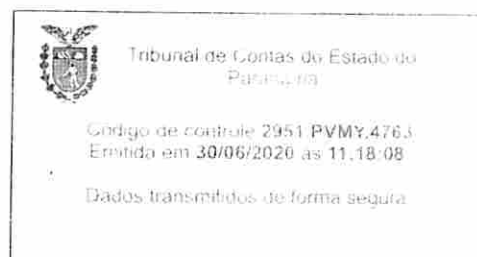


fig. n° 35
h

PLANO DE AÇÃO

Ano: 2020

1- IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Mantenedora:

Entidade Executora: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

Endereço: RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JD. MONÇÕES – LONDRINA-PR

Coordenador/Diretor: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Modalidade: (X) Atendimento () Assessoramento
() Garantia e defesa de Direitos

Nome do Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

2 – FINALIDADE DA ENTIDADE

No que consta em seu Estatuto Social, no art. 2º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA tem por finalidade a defesa e a promoção de assistência social da pessoa com neoplasia maligna e outras patologias que se encontram biopsicosocial vulneráveis.

3- OBJETIVOS DO SERVIÇO

Geral: acolher pacientes em tratamento de câncer e seus acompanhantes que não possuem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação no período de sua permanência no Município de Londrina.

Específicos

- I. **abrigar** gratuitamente, diuturnamente de segunda a sexta-feira a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram fora de seu município, impossibilitados de permanecerem em trânsito, devido aos efeitos colaterais do tratamento;
- II. **acolher** gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram em trânsito, fora de seu município, num abrigo temporário, com conforto e alimentação; priorizando as de baixa renda;
- III. **fornecer** gratuitamente atendimento Social, Psicológico, Espiritual, Nutricional, entre outros, para o enfrentamento da desestruturação que o diagnóstico e o tratamento da doença causa na pessoa, em âmbito biopsicosocial, visando manter o equilíbrio e a harmonização desses três fatores;
- IV. **oportunizar** gratuitamente um ambiente de socialização com arteterapias que a capacite para gerar renda e recuperar a sua auto-estima;
- V. **orientar** gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna, quanto a seus direitos em todas as áreas, indicando, de acordo com a legislação vigente, as formas legais de granjear seus direitos constitucionais;
- VI. **proporcionar** gratuitamente atendimento Jurídico para as soluções dos conflitos decorrentes dos indeferimentos dos seus direitos;
- VII. **promover** gratuitamente palestras visando dar conhecimento a respeito das doenças: causas, sintomas, tratamentos, efeitos colaterais e terapias de apoio que venham a complementar o tratamento;
- VIII. **realizar** gratuitamente reuniões entre as pessoas, visando avaliar, e estimular
- IX. a união, a mútua ajuda, a orientação e o planejamento de novos objetivos;
- X. **encaminhar** gratuitamente para inclusão nas Políticas Públicas a rede SUAS, após estudo e avaliação de suas necessidades básicas;
- XI. **interceder** gratuitamente junto ao Poder Público auxiliando-o, em todas as suas esferas e âmbitos, para a adoção de políticas e medidas de saúde pública referente à neoplasia maligna;
- XII. **prestar** gratuitamente serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Descreva os itens abaixo de cada serviço inscrito no CMAS

Nome do serviço: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem.**

(conforme estabelecido na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais resolução CNAS- Nº-109-2009 e/ou no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação- Resolução do CMAS N.º- 060-2012 - Resolução do CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011.)

4.1 Público Alvo

- Crianças Adolescentes
 Jovens Adultos
 Idosos Povos e Comunidades Tradicionais
 Outros

Especificar: adultos e famílias

4.1.2- Faixa etária

- 0 a 06 anos 06 a 15 anos
 15 a 17 anos 18 a 59 anos
 60 anos ou mais Todas as idades

Especificar: a partir de 0 anos.

4.1.3- O público atendido relacionado refere-se a:

- População Urbana do município de Londrina
 População Rural do município de Londrina
 População fora do município de Londrina

4.1.4 - Região e bairros referenciados do município de Londrina

Pessoas em trânsito: Lerrovile, União da Vitória, Jardim Bandeirantes, Vila Nova e outros.

Pessoas abrigadas: Andirá, Bandeirantes, Candido de Abreu, Nova Tebas, Sapopema, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ivaíporã, Cambará, Nova Fátima, Rancho Alegre e Ribeirão do Pinhal, Carlópolis e outros dezenas de municípios e estados.

4.2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

4.2.1 - Metas previstas: 39 leitos (Pernoite) e 160 almoços/diários (Pessoas em Trânsito)

4.2.2 - Metas prevista anual: 3931 diárias (pernoite) e 12891(almoço) transeuntes.

4.2.2 –Número de usuários por grupos: 39 Leitos (Pernoite) e 195 almoços/diários.

4.2.3 – Numero total de grupos (quarto, turmas, etc):Pernoite 02 quartos com 6 leitos e 2 quartos um com 15 leitos e outro com 12 leitos

Refeitório com capacidade para 100 pessoas.

4.3 - METODOLOGIA

O CAE oferece aos usuários que irão pernoitar 05 (cinco) refeições/diárias, e aos que estão em trânsito 02 refeições (almoço e café da tarde).

Por meio do apoio social, psicológico e espiritual contribui para o enfrentamento, compreensão e superação da doença, mediando o acesso à informação e aos direitos sociais, que muitas vezes são negligenciados.

As ações são desempenhadas por profissionais voluntários e/ou contratados por hora trabalhada para a execução das seguintes atividades:

Apoio Psicológico: atender os usuários na abordagem individual e/ou em grupo para contribuir no processo de aceitação e superação da problemática que envolve a doença e o seu tratamento.

Apoio Espiritual: promover ações para o cultivo da fé e reflexão espiritual de forma a amenizar o sofrimento causado pela doença que possibilite uma melhor recuperação e suporte aos pacientes e acompanhantes.

Apoio Sócio-Assistencial: atender os usuários com vistas na garantia e efetivação de seus direitos, por meio de orientações e encaminhamentos para a inclusão nas políticas sociais dentro da rede sócio assistencial do município de origem.

Espaço Interativo: promover atividades lúdicas por meio de oficinas de artesanato de modo a colaborar na diminuição da tensão e sentimentos de angústia e ansiedade em que o paciente em tratamento e seu acompanhante vivenciam.

4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

Horário de funcionamento:

- Pessoas em trânsito: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h30min;
- Acolhidos/pernoite: de segunda a sexta-feira, 24h, e esporadicamente aos sábados e domingos.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 16h30min.

Dias de atendimento por semana: de segunda a sexta-feira e esporadicamente aos sábados e domingos.

Forma de inclusão no serviço: Os usuários chegam até o CAE por busca espontânea e/ou encaminhados pelos municípios vizinhos e hospitais. Estes são atendidos pela assistente administrativo que realiza um primeiro atendimento (triagem) para identificar qual serviço será ofertado.


Quais atividades/ações serão desenvolvidas:

	Ações	Atividades
Usuário	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio Social; - Apoio Psicológico; - Apoio Espiritual; - Espaço Interativo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento individual e em grupo, Orientações, encaminhamentos; - Atendimento individual e em grupo: <ul style="list-style-type: none"> - Leitura Orante da Bíblia; - Confeção de artesanatos;
Família Rede de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar parcerias para contribuição financeira; - Encaminhamentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar parcerias para contribuição financeira; - Encaminhamentos.

5 – INFRAESTRUTURA:

5.1 - Recursos Materiais:

Item	Possui	Não possui	OBS
1. Acervo bibliográfico		x	
2. Armários individualizados para guarda de pertences	x		
3. Armários coletivos para guarda de pertences	x		
4. Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais		x	
5. Computadores disponíveis para o serviço	x		

File no. 41


CONSELHO MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Computadores disponíveis para o usuário		X	
7. DataShow		X	
8. DVD	X		
9. Equipamento de som	X		
10. Fax		X	
11. Filmadora/ máquina fotográfica	X		
12. Fogão	X		
13. Geladeira	X		
14. Freezer	X		
15. Impressora	X		
16. Máquina copiadora	X		
17. Máquina de lavar roupa	X		
18. Material esportivo		X	
19. Microondas	X		
20. Telefone	X		
21. Televisão	X		
22. Veículo de uso exclusivo para o serviço/usuário	X		
23. Outros: especificar			

5.2 – Estrutura Física:

Item	Quantidade
1. Almojarifado ou despensa	1
2. Banheiro exclusivo para os funcionários	1
3. Banheiro exclusivo para os usuários	8
4. Biblioteca	1
5. Brinquedoteca	NÃO
6. Copa/ cozinha	1
7. Enfermaria	NÃO
8. Espaço para animais de estimação	NÃO
9. Espaço para guarda de pertences	1
10. Jardim / parque	1
11. Lavanderia	1
12. Quadra esportiva	NÃO
13. Quartos coletivos	4
14. Quartos individuais	NÃO
15. Recepção	1
16. Refeitório	1
17. Salas de atendimento em grupo atividades comunitárias	1
18. Salas de atendimento individual	1
19. Salas de repouso	NÃO
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	2
21. Outros: especificar	

5.3 Acessibilidade:

Condições de Acessibilidade	SIM	NÃO
1. Acesso principal adaptado com rampas		X
2. Rota acessível aos principais espaços da unidade	X	
3. Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção	X	
4. Outros, especifique- Elevador, cadeira de banho, cadeira de rodas, muletas		

6 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Cozinheira/ Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1	40h
Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo	1	40h
Coordenadora (voluntária)	Ensino Superior Completo	1	40h

6.1 ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO:

Origem dos recursos	Valores
Esfera Municipal	0
Esfera Estadual	R\$ 7.200,00(COPEL-SANEPAR)
Esfera Federal	0
Próprios (previsão) (Bazar)	R\$ 900,00
Doações (previsão)	R\$ 400,00
Parceria com os Municípios	R\$ 12.355,00
Custo geral do serviço - mês:	R\$ 11.000,00

Descreva ações a serem desenvolvidas em relação à captação de recursos:

Buscar parcerias nos municípios vizinhos e no município de Londrina por meio da divulgação dos atendimentos realizados aos usuários que freqüentam este serviço.

7- CAPACITAÇÃO

Explicitar o Planejamento de Capacitação Interna para o ano corrente:

Temática	Carga Horária	Periodicidade	Público alvo

OBS. Não realiza capacitação interna, mas, eventualmente participa de Capacitações promovidas pelo Programa Mesa Brasil de temas: Manipulação de Alimentos e Gestão.

8- PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CAE não possui ações sistemáticas que incentive o usuário na participação e controle social, mas sempre quando se é identificado esta demanda no grupo e realizado espaço para discussões e/ou conversa individual com os usuários.

9- AVALIAÇÃO DO PROCESSO / RESULTADOS

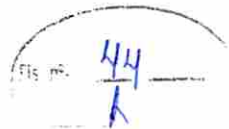
No encerramento do acolhimento ao usuário sendo, pelo fornecimento de almoço ou pelo pernoite na instituição, é aplicado um questionário que demonstrará o nível de satisfação e/ou insatisfação do atendimento realizado.

Após tabulação e análise dos resultados obtidos na avaliação, de acordo com o que for apontado, a instituição tomará providências cabíveis para melhorar o atendimento prestado ao usuário.

Londrina, 03 de março de 2020.


Iracema Ferreira dos Santos
Diretora

DIRETORIA



PRESIDENTE: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA SERRA DO VENTO, 76 -
JD. BANDEIRANTES - LONDRINA-PR CEP: 86065-530
TELEFONE: (43) 3324-0749 E 9932-9342
RG: 458.677 SSP/SE CPF: 197.167.704-30
PROFISSÃO: MISSIONÁRIA

VICE-PRESIDENTE: ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: JERUSALÉM, 200 AP. 1503 -
RESIDENCIAL DO LAGO - LONDRINA/PR CEP: 86050-520
TELEFONE: (43) 3338-3072 E 3353-3370
RG: 3.959.851 - SSP/PR CPF: 515.246.275-68
PROFISSÃO: VENDEDORA

PRIMEIRA SECRETÁRIA: DIVINA LOPES KIRCHHEM
ENDEREÇO: RUA FEDELI MIONI, 42 - JD. COLUMBIA - LONDRINA /PR
CEP: 86057-310 TELEFONE: (43) 99800-6397
RG: 24137590-3 SSP/PR CPF: 576.674.627-04
PROFISSÃO: APOSENTADA

SEGUNDA SECRETÁRIA: ZELI DOS SANTOS CORREIA
ENDEREÇO: RUA CACILDA BECKER 57 AP. IEDA 12 JD. LILIAN -
LONDRINA /PR
CEP: 86015-280 TELEFONE: (43) 3343-4388 E 9128-0739
RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59
PROFISSÃO: APOSENTADA

PRIMEIRO TESOUREIRO: GILMAR VIEIRA BRENE
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, 1.100 - AP. 15 BL. 3A
JD. MOPUMBI - LONDRINA /PR - CEP: 86.036-370
TELEFONE: (43) 3325.2256 E 9998-4154
RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72
PROFISSÃO: ASSISTENTE DE VETERINÁRIO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO

SEGUNDA TESOUREIRA: MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS
ENDEREÇO: RUA MARCO GROSSO 94 - JD. 43
CENTRO - LONDRINA/PR CEP: 86.010.140
TELEFONE: (43) 3327-2920
RG: 4.169.149-2 SSP/PR CPF: 675884259-20
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE: RICARDO ARDUIN
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JACI GAMA N. 114
JD. BRASIL - MARINGÁ - PR 87.083.280
TELEFONE: (44) 3346.4453
RG: 7.054.799-6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05
PROFISSÃO: CONTADOR

SUPLENTE: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA
ENDEREÇO: RUA BERNADINA DE CAMPOS, 580
TELEFONE: (44) 3052-3050 (44) 99156.3050
ZONA SETE - MARINGÁ - PR 87.075.460 RG: 7.765.050-4 CPF: 024.874.089-
82
PROFISSÃO: CONSULTOR

SUPLENTE: HERMINIO ARDUIN
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 679
MARINGÁ/PR - 87013230
TELEFONE: (44) 3305 5397 (44) 9139 4446
RG: 519 025 SSP PR CPF 075 231 149.20
PROFISSÃO: CONTADOR

EFETIVO: ANGELA MARIA DE AMORIM
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884- APTO 12
TELEFONE - (44) 99831179 -

RG: 6963058-8 - SSP/PR - CPF: 026 381 319-38
PROFISSÃO - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EFETIVO: ADILSON LUIZ MAZZARO

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, 173

TELEFONE: 43-996526242

RG: 4018096-6 SSP/PR- CPF: 482.589.039-34 SSP/PR

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EFETIVO: DAMASIO FERNANDES RIBAS

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94 - LONDRINA / PARANÁ

RG: 5.553.869-7 SSP/PR - CPF: 442.959.369-87 SSP/PR

PROFISSÃO: PASTOR

MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448.710.589-72

Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-69

Segunda Secretária

E, EU DIVINA LOPES KIRCHHEM, PRIMEIRA SECRETÁRIA, LAVRO A
PRESENTE ATA QUE SEGUIE ASSINADA POR MIM E DE MAIS
INTEGRANTES DA DIRETORIA

DIVINA LOPES KIRCHHEM

Primeira Secretária

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

Segunda Secretária

GILMAR VIEIRA BRENE

Primeiro Tesoureiro

MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

Segunda Tesoureira

fis. n.º 45
b

46
A

CONSELHO FISCAL

ANGELA MARIA DE AMORIM
RG 6 963 058-8 CPF 25 481 319-38
Conselho Fiscal

ADILSON LUIZ MAZZARO
RG 4 018 069-6 CPF 482 589 039-34
Conselho Fiscal

DAMASIO FERNANDES RIBAS
RG 5 553 869-7 CPF 442 959 369 87
Conselho Fiscal

RICARDO ARDUIN
RG 7 054 799-8 SSP/PR CPF 020 894 070 05
Quilente

ELTON CRISTIANO CARRASCOZA
RG 7 765 050 4 CPF 024 874 089-82
Suplente

HERMINIO ARDUIN
RG 519 025 SSP/PR CPF 075 231 149 20
Suplente

MEMBROS DA UGT

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
RG 3 951 941-8 SSP/PR CPF 515 246 279-69
Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENER
RG 2 107 195-4 SSP/PR CPF 448710589 72
Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO
RG 2 020 975 SSP/PR CPF 447 105 009-59
Segunda Secretária

Stamp area containing text and a QR code. The text is partially illegible but appears to be an official record or receipt. The QR code is located at the bottom of the stamp.

FIG nº 47
A

PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Eu, Tania Maria Marchese, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora do RG nº 3.070.400.2 SSS/PR e do CPF 411.189.799-15, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 539, centro, nesta cidade de Londrina, 1º secretária, função que ocupo no CAE Centro de Apoio Esperança, venho por meio deste, solicitar meu desligamento por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020.


Tania Maria Marchese
CPF 411.189.799-15

Fls nº 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
458677 SEESP SE

CPF DATA NASCIMENTO
197 167 704-30 16/12/1950

FILIAÇÃO
JOSE AMANCIO DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DE MATTOS

ADMISSÃO AGE CAT. PAR
B

Nº REGISTRO VALIDADE EXHIBITACAO
03048753363 08/18/2013 18/12/1980

RESERVAÇÃO

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA E HORA
LONDRINA, PR 11/18/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 60151860681
PR906372316

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS 797372932

PROIBIDO PLASTIFICAR 797372932

Fis nº 49



CONTA

FONE SANEPAR 0800 700 0115

0668 10/7

15.8.19.1.1.02.03.0001 4147399039 4 1 011 001

200 200 200 200 200

1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400 1400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS **SANEPAR(RS)**

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

RETRIBUIÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127,00

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR MENS. ATIVA	TOTALS ATIVA	TOTALS PASSIVA
1	1	127,00	127,00	127,00
2	2	127,00	254,00	254,00

127032020

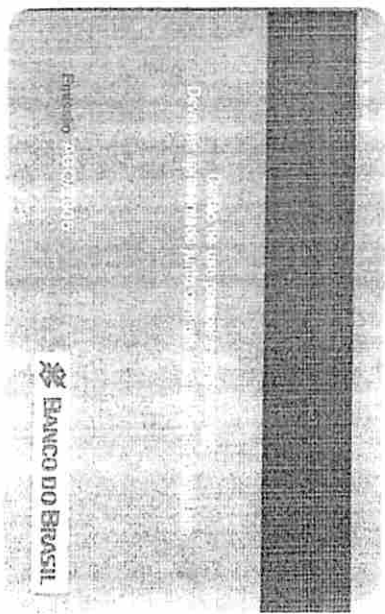
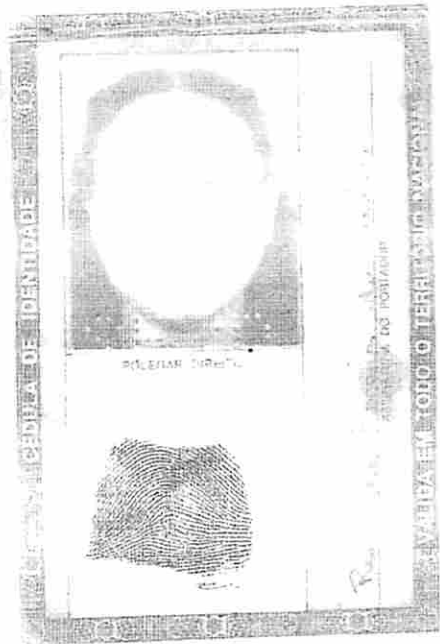
127032020

127032020

127032020

127032020

Fls. nº 50
A



51
K

OMILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
RUA JERUSALEM, 200 AP 1503
86050-520 LONDRINA PR

341
0057137488-6
27.1.03.0000000 / Atualizado

Local de Pagamento
Até o vencimento preferencialmente no Itaú
HDI SEGUROS S/A - CNPJ 29.980.158/0001-57 - Av. Eng. Luiz C. Bertine, 901 - 5o/6o
27/12/2016



341

34191.45333 17072.000001

Até o vencimento
27/12/2016
Use no Banco
Até 01/06/2017 cobrar R\$ 307,60.
Até 02/06/2017 cobrar R\$ 313,92.
Não receber após 08/06/2017.
O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apolice.
O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apolice.
O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apolice.
019.431.385781.000000
e termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições

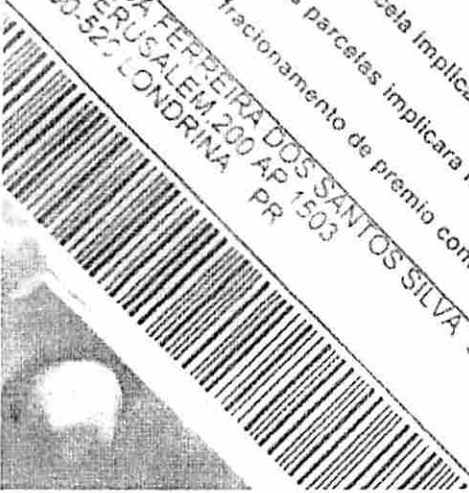
01.019.431.385781.000000
R\$

NS

N

28/12/2016

OMILDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
RUA JERUSALEM, 200 AP 1503
86050-520 LONDRINA PR



145-

Fis. nº: 50
h



TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 65,96

VENCIMENTO
10/01/2020

EMISSÃO: 19/12/2019
POSTAGEM: 26/12/2019
FATURA: 4115965010

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
JERUSALEM, 200, AP1503
GLEBA FAZENDA PALHANO
86050-520 - LONDRINA - PR

CLIENTE: 158566532

CPF/CNPJ: 51524627968

ACESSO: 43 99614-7515

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009111077356013

IMPORTANTE PARA ROMILDA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/NOV A 18/DEZ

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle B Plus	R\$ 64,99
<input type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 0,97

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle B Plus: 43996147515 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	64,99
TIM Music	-	-	1	-	-	Incluído
TIM Banca Jornais	-	-	1	-	-	Incluído
Total de Mensalidades						64,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

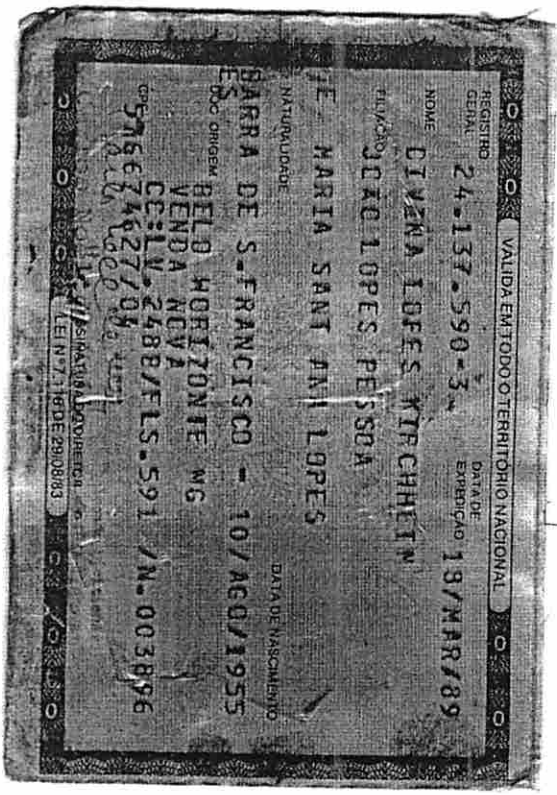
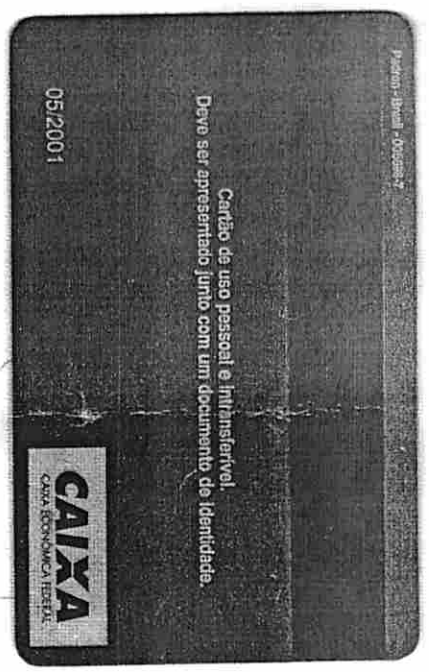
Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
MULTAS: (VENC 10/11/19, PAGO EM 19/11/19)	-	-	1	-	-	0,85
JUROS: (VENC 10/11/19, PAGO EM 19/11/19)	-	-	1	-	-	0,12
Total de Outros Créditos e Débitos						0,97

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,29	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	29%	R\$ 42,59	R\$ 12,35	FUNTEL: R\$ 0,14	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 42,59
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%				SVA R\$ 22,40
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				Descont(o)s Franquia(s) R\$ 0,00
Em atendimento à Lei 12.741/2012					Descont(o)s SVA R\$ 0,00
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas					

File nº 53



MS
K



00107399



Boavista



Serasa experian.



Mala Direta Especial
9912287865/2016 - SES/SPM
CNDL
Correios



02027664261

DIVINA LOPES KIRCHHEIM
R. FEDELE MIONI 42 Q17 D25
COLUMBIA
LONDRINA PR
86057-310

UN: M6.11322916Z
AM: 2324096Z
OSU: 104

Uso exclusivo dos Correios

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	Retirado no Serviço Postal em:
<input type="checkbox"/> Endereço inexistente	<input type="checkbox"/> Não Procurado	/ /
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Objeto Domicílio	Rubrica do Responsável:
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> End. Desconhecido na Localidade	/ /
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Faltou complemento (Código/OU)	Mãscara: _____
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Caixa Postal Cancelada	

FECHAMENTO AUTORIZADO
Pode ser aberto pelos Correios

CANCELADO

56
A



56
A
CRL

Fls. nº 57

NASCIMENTO 21.10.34 INSCRIÇÃO NO CPF 447 105 005 59
CONTRIBUENTE ZELI DOS SANTOS CARREIRA PATRÍCIO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
REGISTRO GERAL 2.020.975
NOME ZELI DOS SANTOS CARREIRA PATRÍCIO
RELACAO Lazero Soares dos Santos
 Maria Almeida Soares
Cornélio Procopio - PR 21/outubro/1934
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURIBA - PR 18/novembro/1977
EUGENIO GRANET DIRECTOR DE POLICIA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Fis. nº 58
A

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOU-DEFTO COMPUTADORADO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

26045290
C.M.A.C.T.W.

CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

FELLY LOPES SANTOS E FILIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



197.502-4 29/03/1993

GILMAR VIEIRA BRENE
MILTON VIEIRA NEVES
MADALENA BRENE NEVES

ORIENTE/SP 10/06/1982

COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS 14724, LIVRO=839, FOLHA=112

Bel. Douglas Haquim

59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

GILMAR VIEIRA BRENE

Nº de inscrição: 448710589-72

Data de Nascimento: 10/06/62

Estabelecimento e o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

GILMAR VIEIRA BRENE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em: 29/11/93

File nº 60
d

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua 2500 - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 81250-900 - Fone: (41) 333-3000
 CNPJ nº 06.762.800/0001-90
 E-mail: atendimento@copel.com.br

GILMAR VEIRA BRENE
 EST. DOS PINHEIROS, 1100 - AP. 0016-PL 3A
 CEP: 80630-705 - LONDRINA - PR
 CPF: 04871026972

www.copel.com.br
 0800 57 60 110
 Unidade Consumidora: **42625682**
 Vencimento: **20/02/2020**
 Valor a Pagar: **R\$ 98,73**

3A 15

Resolução nº 10.000/2010 da Comissão de Regulação - Município de Londrina - PR

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE LONDRINA S.A.
 Rua 2500 - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 81250-900 - Fone: (41) 333-3000
 CNPJ nº 06.762.800/0001-90

Atividade: 4822-0/00 - Transmissão de Energia Elétrica por Linha Aérea
 CNAE: 4822-0/00 - Transmissão de Energia Elétrica por Linha Aérea
 CNAE: 4822-0/00 - Transmissão de Energia Elétrica por Linha Aérea
 CNAE: 4822-0/00 - Transmissão de Energia Elétrica por Linha Aérea

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE LONDRINA S.A.
 Rua 2500 - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 81250-900 - Fone: (41) 333-3000
 CNPJ nº 06.762.800/0001-90

Período	Consumo	Valor	Imposto	Total
01/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
02/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
03/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
04/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
05/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
06/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
07/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
08/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
09/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
10/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
11/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
12/01/2019	149	102,84	0,00	102,84
Total	149	102,84	0,00	102,84

Produto	Unidade	Consumo	Valor	Imposto	Total
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	149	102,84	0,00	102,84
02 ENERGIA CONS. P. FAMILIAR	kWh	0	0,00	0,00	0,00
03 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	Unidade	1	0,00	0,00	0,00
Total		149	102,84	0,00	102,84

Valor Total a Pagar: **R\$ 98,73**

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE LONDRINA S.A.
 Rua 2500 - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 81250-900 - Fone: (41) 333-3000
 CNPJ nº 06.762.800/0001-90

INCLUI: IVA FICHA DE CANCELAMENTO DE SERVIÇOS E DE CANCELAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CLIENTE RESIDUAL
 A PARTIR DE 01/01/2019, O PREÇO DE CANCELAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA É DE R\$ 4,00
 A qualquer tempo, mediante requerimento escrito, o cliente poderá solicitar a suspensão temporária do serviço de energia elétrica, desde que observado o prazo de 30 dias antes da data de início da suspensão.
 OBRIGADO A PAGAR O VALOR DE R\$ 4,00 POR CANCELAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Endereço: Rua 2500 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81250-900
 Agora disponível também em português para o cliente de língua portuguesa.
 Período: Data Fatura: 20/02/2020 - Valor: R\$ 98,73

Fls. nº 61
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTO

NOME
MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENT. 4169149-2 **CAT. HAB.** B

NASCIMENTO 09/11/1967 **VALIDADE** 12/12/2009

CPF 675.884.259-20

614219578

FILIAÇÃO
ANTISIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ZILDA HONORATO DE OLIVEIRA

Nº DE REGISTRO 01340407068 **EMISSÃO** 14/12/2004 **D. HABILITAÇÃO** 07/07/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Tarciso Almeida

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
614219578

PR072318677

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-057744/O-9



NOME
RICARDO ARDUIN

FILIAÇÃO
HERMÍNIO ARDUIN
NAIR DOS SANTOS ARDUIN

Ricardo Arduin
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

File nº.

03
A

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
26/05/1978	BRASILEIRA	MARINGÁ-PR
DIPLOMAÇÃO	CPI	REG
13/02/2009	020.894.078-05	7.054.799-8 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
NACIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ-CESUMAR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO
28/03/2010

Paulo César Caetano de Souza
PRESIDENTE DO CRC

Ma s /v/
Janerio 2020
Vencimiento
10/02 2020

Maide Consumption
87453452
VALOR A PAGAR
R\$ 240,30

Valor do produto vendido

OPERAÇÃO LICITADA

Informações Gerais
Informações de Identificação
Informações de Pagamento
Informações de Entrega
Informações de Garantia
Informações de Prazo
Informações de Valor
Informações de Taxas
Informações de Outros

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

FIG. Nº. **04**
 /

Fis. n.º 05
h



COPEL - Companhia Paranaense de Energia S.A.
 Rua Nelson Mandela, 115 - A 01384-210
 Curitiba - PR - CEP: 81258-900

www.copel.com.br
 0800 51 60 114

RICARDO APOLIN
 R PINO ZAGET GAMA, 115 - A 01384-210
 CURITIBA - PR - CEP: 81258-900
 08199 43 063 0000
 CNPJ 020.293.079-00

Mês de referência
 Janeiro 2020
 Vencimento
 10/02/2020

Unidade Consumidora
 87453452
 VALOR A PAGAR
 R\$ 240,39

Associação de Manuseio de Energia Pública - AMEP

DENUNCIE FURTO DE FIO/LIGUE 151

Informações Técnicas

Características	Letra e Anel	Módulo	Capacidade de Medição	Tipo de Medição	Consumo Máximo	Posição de Instalação
...

Histórico de Consumo e Pagamento

Período	Consumo	Pagamento
...
...
...

Nota Fiscal

NOTA FISCAL COMIA DE ENERGIA ELETRICA Nº 01241001, 2020
 Valor: R\$ 240,39
 Valor de ICMS: R\$ 43,27
 Valor de IPTU: R\$ 197,12

Fig. nº 06

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835203830

NOME
ELTON CRISTIANO CARRASCOZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7765050-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
027.874.089-82 16/10/1979

FILIAÇÃO
MARIANO CARRASCOZA
ODEZIA BARRIS
CARRASCOZA

Nº REGISTRO 00455354304

VALIDADE 20/12/2018

EX. HABILITAÇÃO 07/12/1998



IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA

67
A

Recibo do Pagador

Beneficiário: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA
CPF: 112
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 580 - SC, 87030-160 ZONA 07 MARINGÁ - PR

Data do Documento: 29/02/2020
Número do Documento: 2774754

Valor: 1.272.874,989-82

Valor em Letras: 1.272.874,989-82

CONTRATOS COM ANIVERSARIO EM REVERSO 03/02/2020 - 5740 DIAS...
10AS PELA ANS OFICIO GEAR Nº 210/2012/4-PAR...
DE 1% AO MES. PGTO SOMENTE NA AGÊNCIA...
7,35% - REAJUSTE ANUAL...
DIAS DE ATRASO A CLM...

RECEBIMENTO ATRAVES DO CHEQUE Nº
DO BANCO
ESTA QUITAÇÃO SO TERA VALIDADE APOS O PAGAMENTO
DO CHEQUE PELO BANCO PAGADOR

112/79516578-8

Itaú Unibanco S.A. [341-7] 34191 2796 8100 888-888

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAS BANCAS
EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAS BANCAS 29/02/2020

BENEFICÁRIO: IRM. STA. CASA MISERICORDIA MGA
Data do Documento: 03/02/2020
Número do Documento: 0218010394
Espécie Doc: DV
Valor: A

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$
APÓS 29/02/2020 MULTA DE
DEVOLVER EM 29/05/2020
COBRANÇA ESCRITURAL

PAGADOR: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 580 - SC
87030-160 ZONA 07 MARINGÁ - PR
Beneficiário: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA



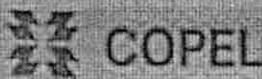
Fig. nº 68
A



69
h

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 519.025
NOME HERMINIO ARDUIN
MATERNA José Arduin
PATERNA Maria Garcia
Maringá-PR 20/Jan/1947
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CÔNUGA 12/Set/1976
VALIDA EM TOLOS TERRITÓRIOS DE BRASILEIROS

NASCIMENTO 20.01.47
MATERNA José Arduin
PATERNA Maria Garcia
HERMINIO ARDUIN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 519.025
075.231.149.20



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Brazatto, 153
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

101300077

NAIR DOS SANTOS ARDUIN

AV XV DE NOVENBRO 676 - APODOI ANTON

CEP: 87013230

MARINGÁ - PR

CPE: 84682077920

Vencimento
 18/02/2020

Valor a Pagar
 R\$ 328,74

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 159

Revisão de Vencimento

Informações Gerais

No. Medidor: 0352340491 - TRIFÁSICO

Mes Referência: 01/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
26/12/2019	27/01/2020	32 dias	1,00	364 kWh	11,38 kWh	27/01/2020
11135	11499	364 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 26/02/2020

RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Informações de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

Tarifas

Tensão Contratada

127 / 220 volts

Limite faturação adequada de Tensão

117,133 / 202,231 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 399 kWh

MES	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19
CONS	353	454	373	402	348	294	301	300	321	311	359	330
PGTO	20/01	18/12	18/11	18/10	18/09	19/08	18/07	18/06	20/05	18/04	18/03	18/02

Valores Parciais

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 117902427 Serie B

Emitida em 23/01/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	364	0,797747	290,38	290,38	29,00%	
02 ENERGIA CONS. S. AMARELA	kWh			7,52	7,52	29,00%	
03 CONT. LUMIN. PUBLICA MUNICIPI				30,84			
Valor de Base de Cálculo de ICMS			297,90	Valor ICMS	86,39	Valor Total da Nota Fiscal	R\$ 384,29

71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANGELA MARIA DE AMORIM

IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: 6963058-8 BESP PR

Sexo: F
Data Nascimento: 03/07/1979

FILIAÇÃO: JOSE GABRIEL DE AMORIM
MARIA ANTONIA DA SILVA AMORIM

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

REGISTRO: 01255794308 VALIDADE: 26/06/2019 HABILITAÇÃO: 12/05/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 946926191





ANGELA MARIA DE AMORIM
 AV DR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884 - APTO 102 CM1 BL1
 IMPERIAL II JD - MARINGA - PR - CEP: 87023-033
 CPF 026.381.319-38

Mês de referência

Fevereiro/2020

Unidade Consumidora

94161615

Vencimento

02/03/2020

VALOR A PAGAR

R\$ 66,53

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20208832472477-90

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0332131017 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
10/01/2020 5344	11/02/2020 5426	32 dias 82 kWh	1	82 kWh	2,56 kWh	12/02/2020	11/03/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2020	67	03/02/2020	54,57
12/2019	77	02/01/2020	64,51
11/2019	76	02/12/2019	63,10
10/2019	74	04/11/2019	62,32
09/2019	64	02/10/2019	54,76
08/2019	66	02/09/2019	54,80
07/2019	52	02/08/2019	40,89
06/2019	67	02/07/2019	53,26
05/2019	66	03/06/2019	52,25
04/2019	71	02/05/2019	55,86
03/2019	73	02/04/2019	57,69
02/2019	82	06/03/2019	65,67

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 120.689.681 - SÉRIE B
 Emitida em 12/02/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	82	0,797805	65,42	65,42	29,00%
ENERGIA CONS. B,AMARELA	kWh			1,11	1,11	29,00%

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0.517610

 Tensão Contratada 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 66,53	Valor ICMS 19,29	Valor Total da Nota Fiscal 66,53
----------------------------------	---------------------	-------------------------------------

Reservado ao Fisco

D187.DA95.596E.0E79.2BCD.422B.DD3E.9F80

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,73 E COFINS R\$3,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MÊS 01/2020 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/IPR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:11/01-31/01 Verde:01/02-11/02

Autenticação Mecânica

 94161615 Mês
 02/2020

 Vencimento Valor a Pagar
 02/03/2020 66,53



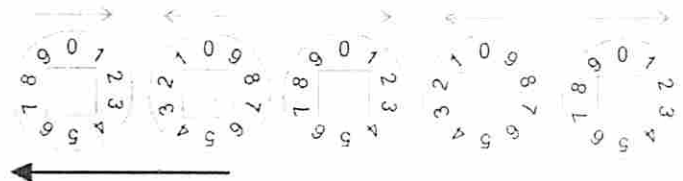
Fis. nº. 73

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

0800 64 70 600
e-mail: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Reguladora de
Energia Elétrica - Aneel 301

Agência Nacional de
Energia Elétrica - ANEEL

Aplic. m. COPEL MOBILE



ANGELA MARIA DE AMORIM
Av Dr Alexandre Rasgulaeff, 3884 - Apto 102 Cm1 B11
Imperial II Jd
CEP: 87023-033 - Maringá - PR

Unidade Consumidora



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.
O débito automático em conta de luz é prático e seguro.

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.890/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DAMASIO FERNANDES RIBAS
R MATO GROSSO, 94 - AP 0043 EDIF RES UIRAPURU

88142442

Vencimento

CEP: 86010190 LONDRINA - PR
CPF: 44295936987

15/01/2020

Valor a Pagar

R\$ 163,71

Responsável pela manutenção de iluminação Pública - Município 06004004343

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade e com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor
11/2019 212,07

Informações Técnicas

No. Medidor 0370331942 - BIFASICO Mes Referência: 12/2019
Leitura Anterior: 22/11/2019 6265
Leitura Atual: 20/12/2019 6445
Medido: 28 dias 180 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 180 kWh
Consumo Médio/Dia: 6,43 kWh
Data Apresentação: 20/12/2019
Proxima Leitura Prevista: 22/01/2020 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,617610
Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 216 kWh

MES	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	220	195	232	141	107	163	184	105	204	242	266	171
PGTO	03/12	25/10	25/10	23/07	03/09	16/07	17/06	16/05	24/04	20/03	21/02	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 112601334 Serie B
Emitida em 19/12/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	180	0,791333	142,44	142,44	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,67	2,67	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			3,17	3,17	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				11,11		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,24		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,27		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,81		

Base de Cálculo do ICMS: 148,28 Valor ICMS: 43,00 Valor Total da Nota Fiscal: 163,71

Reservado ao Fisco

F0E1.7001.31AE.F924.31F1.4685.2C28.EF52

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1:23/11-30/11 Amarela:01/12-20/12
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,49 E COFINS R\$ 6,81, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/12/2019 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,66%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 101.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
AJUDE A PREVENIR A DENGUE. NÃO DEIXE AGUA PARADA.
DEBITOS: 11/2019 R\$ 212,07

[Handwritten signature]

Vencimento: 15/01/2020 Valor a pagar: R\$ 163,71

Controle 01-20198641433005-36 Numero de identificação 88142442 Mes 12/2019 AS [1.5.98.6]

83600000001 5 63710111000 4 00101020198 4 64143390536 2



324.48,16

74



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 20 FEV 2020

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escritora Juramentada





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biezetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.896/0001-06
IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

ADILSON LUIZ MAZZARO

RESPANHA, 173

CEP: 86046130

LONDRINA - PR

CPF: 48258903934

Unidade Consumidora

49501410

Vencimento

04/03/2020

Valor a Pagar

R\$ 314,38

Fis. nº: 75
A

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 09004004343

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor
01/2020 351,23

Informações Técnicas

No. Medidor: 0914040783 - TRIFÁSICO

Mes Referência: 02/2020

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
14/01/2020	12/02/2020	29 dias	1,00	328 kWh	11,31 kWh	12/02/2020
99413	99741	328 kWh				

Proxima Letura Prevista: 12/03/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Média 9 meses 347 kWh

MES	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19
CONS	393	321	327	342	276	276	264	275	351	314	288	349
PGTO			03/02	21/11	21/11	06/11	30/09	05/08	17/07	19/06	03/06	26/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 120232169 Serie B
Emitida em 10/02/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	328	0,797621	261,62	261,62	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		3,97	3,97	3,97	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,72		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				5,60		
05 ACRESOIMO MORATORIO				6,85		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				5,72		
Base de Calculo do ICMS:		266,59	Valor ICMS:	77,02	Valor Total da Nota Fiscal:	314,38

Reservado ao Fisco

1098.D2A1.AC00.92C4.C3C4.67D3.3985.5231

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,90 E COFINS R\$ 13,32. CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a
prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 12/2019 R\$ 318,08 01/2020 R\$ 351,23
Periodos Band.Tarif.: Amarela:16/01-31/01 Verde:01/02-12/02

Vencimento: 04/03/2020

Valor a pagar: R\$ 314,38

Controle 01-20208837871172-17 Numero de identificacao 49501410

Mes 02/2020 AS [1.6.98.6]

83680000003 3 14380111000 6 00101020208 1 83787117217 2





www.copel.com.br
0800 51 00 116

CENTRO DE APOIO ESPERANCA
R ATHAULFO DE PAIVA 135
MUNCOES - LONDRINA - PR - CEP- 86015-540
CNPJ 05.030.509/0001-09

Mes de referência

Agosto/2020

Vencimento

04/09/2020

Unidade Consumidora

90353781

VALOR A PAGAR

R\$ 237,96

FAT-01-20209428404933-2

Fis. nº

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública - Município 08004004343

Informações Técnicas

Nº Medidor MD 001184774 - TRIFÁSICO

Comerc/Albergues Assistenciais

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido (kWh)	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
30/07/2020 47817	12/08/2020 48446	30 dias 629 kWh			629 kWh	13/08/2020	11/09/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
03/2020	606	04/08/2020	237,96
02/2020	577	06/07/2020	228,48
05/2020	596	04/06/2020	235,92
04/2020	615	04/05/2020	242,40
03/2020	781	06/04/2020	308,88
02/2020	712	04/03/2020	278,40
01/2020	677	04/02/2020	262,56
12/2019	610	04/01/2020	234,00
11/2019	712	04/12/2019	278,40
10/2019	593	04/11/2019	230,16
09/2019	897	04/10/2019	346,32
08/2019	887	04/09/2019	339,36

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 149.709.666 - SERIE B

Produto Designação	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA	kWh	629	378,36	237,96	237,96	10%

Informações Suplementares

Taxas

0,00
0,00
0,00
0,00

Revisão de Vencimento

4021 4A17 9649 A447 7092 62A0 1AF0.85EB

Mes: 08/2020
Valor a Pagar: 237,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020



Centro de Apoio Esperança inscrita no CNPJ sob nº 05030509/0001-09 sediada na Rua Ataulpho de Paiva nº 135- Jardim Monções- CEP 86015-540, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não está incurso nas vedações previstas no artigo 39 da Lei 13.019/2014.


Iracema Ferreira dos Santos
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA - N° 3695

Fig. nº. 78
h

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária.

CNPJ/CPF 05030509000109	CMC 1435167	Processo SIP 438/2018	CÓD. REQUERENTE 115009
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------------

Razão Social CENTRO DE APOIO ESPERANCA		
Nome Fantasia CENTRO DE APOIO ESPERANCA DR RENATO VIOTTI		
Endereço RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135 - - JARDIM MONCOES	área/m2 300	zoneamento ZR-2
Complemento	CEP 86015540	
Cidade LONDRINA	Início atividade 22/04/2003	

Código (CNAE) Q-8730-1/02-00 - Albergues assistenciais	Descrição da atividade principal
Código (CNAE) Q-8730-1/02-00 - Albergues assistenciais	Descrição das atividades secundárias

OBSERVAÇÃO
LICENCIADA ATÉ 20/09/2020 RUA ATAULPHO DE PAIVA 135

Código Validador: 5Us5LZ5ZK0Zm

Londrina, 20 de setembro de 2018

IMPORTANTE

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.

Autoridade Sanitária: OSWALDO MATHIAS FILHO **Matrícula:** M490998



Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº. 6.007/94.

Av. Bento Gonçalves, 379
E-mail: cmass@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, declara que de acordo com as Resoluções nº 108 de 27 de novembro de 2012, Resolução nº 32 de 03 de junho de 2019 e a Resolução nº 017 de 28 de abril de 2020, o **Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento - Centro de Apoio Esperança**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.030.509/0004-09 situada a Rua Ataulfo de Paiva nº 135 – Jardim Monções, nesta municipalidade, está devidamente inscrito neste Conselho sob o Nº. 024/2012 CMAS.

Modalidade – Atendimento

Proteção Social Especial

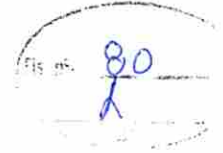
Declaração válida até 30 de setembro de 2020.

Londrina, 09 de junho de 2020.

SORAYA DE PAULA
GARCIA DE
CAMPOS 04404323912

Assinado de forma digital por
SORAYA DE PAULA GARCIA DE
CAMPOS
CPF: 04404323912

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Declaração de Cadastro nº 3456

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Entidade: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA

CNPJ sob nº: 05.030.509/0001-09

Endereço: RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JARDIM MONÇÕES / Londrina - PR

Identificação do serviço:

Area de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público alvo	Modalidade	Capacidade de atendimento
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	Adultos e Famílias	Abrigo Institucional	até 40

Tipo da Instituição: ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA

E-mail da Instituição: centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br

Telefone da Instituição: (43)3028-8914

Média mensal de atendimentos: 340

Nome do Dirigente: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

CPF do Dirigente: 197.167.704-30

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil - OSC acima esta devidamente cadastrada nesta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de Março de 2020 .

Ticyana Paula Begnini
Coordenadora de Gestão do SUAS
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Esta declaração é válida até 17/02/2022*.

*Em caso de troca de dirigente, esta declaração perde sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

81

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO.

Londrina/Pr. 27 de agosto de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comissão de Seleção

Chamamento Público nº 05/2020

Através do presente, a Sr. Iracema Ferreira dos Santos, representante legal do Centro de Apoio Esperança CPF nº 197.167.704-30 residente na Rua Serra do Vento, 76 – Jardim Bandeirantes vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no Edital.

Atenciosamente,

IRACEMA FERREIRÁ DOS SANTOS
RG: 19716770430
CNPJ: 050305090001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020

Fis. nº. 82
L

Centro de Apoio Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 05030509/0001-09, sediada na Rua Ataulpho de Paiva, 135 – CEP: 86015-540, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 Nº 05/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR -

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Londrina, 27 de agosto de 2020


IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

file n.º 03
A

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO

1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nominar a OSC que apresenta a proposta-

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

2 – NOME DO PROJETO
Indicar o nome do projeto a ser executado –

CENTRO DE APOIO

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo para execução das atividades e o cumprimento das metas. –

12 meses- set/2020- agosto/2021- valor de R\$1000,00 por mês.

4 – PÚBLICO ALVO
Indicar o público que será beneficiado com a parceria-

Pessoas em situação de vulnerabilidade social que realizam tratamento de cancer em Londrina.

5 – OBJETO DA PARCERIA

Oferecer atendimento social em regime de albergue com todo o conforto de um lar de segunda a sexta feira como tambem oferecer um local aconchegante e acolhedor aos seus municipes que se encontram em nossa cidade fazendo refeicoes e descansam enquanto aguardam o seu transporte

6 – DIAGNÓSTICO

Descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

O paciente oncológico depara-se com diversas dificuldades diante do seu tratamento. Devido à falta de recursos especializados em suas cidades, estes pacientes precisam deslocar-se para outros municípios para realizar seu tratamento, além do desgaste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

84
h

físico, emocional e financeiro encontrado. O Centro de Apoio Esperança é um local acolhedor o qual visa dar um espaço que se aproxime do lar dos usuários para que estes não precisem voltar para suas casas durante a semana de tratamento. A casa de apoio, além do papel de acolher o paciente dentro de sua demanda, busca amenizar a saudade que os pacientes referem sentir de suas casas, ofertando cuidado e afeto. A casa acolhe o paciente e seu familiar que não possuem condições de pagar hospedagem e que necessitam estar na cidade onde ocorre o tratamento. Possui grande importância diante do tratamento dos pacientes, pois proporciona um lugar para descanso, oferecendo um espaço de cuidado, atenção e socialização.

7 – AÇÕES, METAS E O INDICADORES

Descrever as ações a serem executadas, contemplando as metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna para que os mesmos consigam superar a doença e a sua recuperação num ambiente agradável.

8 – VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
RG:19716770430
CNPJ: 050305090001-09
Rua Ataulpho de Paiva, 135



CENTRO DE APOIO
Esperança

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

Eje. nº. 05
K

ANEXO III
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
PLANO ANUAL DE TRABALHO DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – 2020
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Centro de Apoio Esperança		
C.N.P.J/M.F:05.030.509/0001-09		
Endereço: Rua Ataulpho de Paiva ,135		
C.E.P: 86015-540	Município: Londrina	Estado: PR
Telefone:43- 30288914	Email:centrodeapoi ioesperanca@yaho o.com.br	
Código Banco:Banco do Brasil	Nº da Agência:3509-2	Nº Conta Corrente:34434-6
Representante Legal: Iracema Ferreira dos Santos		
RG:458677	Órgão Expedidor:SSP/SE	CPF:19716770430
Endereço: Rua Serra do Vento,76		
Telefone:43-33280749	E-mail: iracema6@yahoo.c om.br	
Título do Projeto: Centro de Apoio		
Responsável Técnico: Iracema Ferreira dos Santos		
RG:458677	Órgão Expedidor:SSP/SE	CPF:197167704-30



CENTRO DE APOIO
Esperança

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

fis. nº. 86
1

2 –DESCRIÇÃO DO OBJETO-

Oferecer atendimento social, psicológico e espiritual as pessoas através do sistema de albergagem(para aqueles que realizam tratamento ambulatorial diário e não tem condições de saúde para o traslado nem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação) e para as pessoas que retornam no mesmo dia para seus municípios. Regime de albergue com todo o conforto de um lar, local acolhedor e acolhedor aos seus munícipes

3 –JUSTIFICATIVAS E METAS:

A neoplasia maligna, também denominada câncer, é caracterizada pelo crescimento das células que se dividem sem respeitar os limites normais do organismo, invadindo, a ponto de destruir os tecidos, podendo se espalhar por diferentes partes do corpo – situação conhecida como metástase. Mutações em determinados genes alteram os comandos de divisão, diferenciação e morte celular permitindo essa multiplicação desenfreada. Os fatores de risco ainda fazem parte de pesquisas complexas, sabendo-se hoje que podem ir desde causas ambientais até hereditárias. Quanto mais cedo se detecta a doença, maiores as chances de sucesso no tratamento.

A legislação brasileira avançou a partir de 1988 com a chamada constituição cidadã que institui em seu Artigo 194 a Saúde e a Assistência Social como parte da Seguridade Social, sendo um conjunto de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade.

Para complementar e ampliar o acesso e os direitos da população brasileira, em 1993 foi criado a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93), onde a Assistência Social passa a ser de direito do cidadão e dever do Estado:

“a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado[...], que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (LOAS – artigo 1º).

Frequentemente, os tratamentos para os diferentes tipos de câncer requerem um longo período, podendo ser realizado por meio de cirurgia (normalmente cumulada com outro tipo de tratamento), radioterapia, quimioterapia ou cobalto terapia. Tratamentos esses que comumente não são realizados em qualquer município, gerando a necessidade de deslocamento do paciente aos grandes centros especializados, como ocorrem no Município de Londrina.

Nesse sentido, um segundo avanço alcançado pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) foi a Portaria SAS nº55, de 24 de fevereiro de 1999 que institui o TFD – Tratamento Fora de Domicílio. É nela que o paciente passou a ter garantido o transporte, a diária para alimentação e pernoite para si e para seu acompanhante (cuidador - autorizado mediante indicação médica) financiados pelo seu Município de origem.

Mesmo com os direitos estabelecidos através da Constituição e seus complementos, o Estado atua hoje de forma a descentralizar seus poderes e incentivar que a sociedade civil possibilite o exercício desses direitos, assumindo responsabilidade por parte de suas ações. É com o intuito de responder a essas necessidades advindas da população que o Centro de Apoio Esperança presta atendimento aos usuários das políticas de Saúde e Assistência Social.

Os pacientes que realizam tratamento fora do seu Município de origem possuem uma rotina



CENTRO DE APOIO
Esperança

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

Proj. nº. 87
h

rigorosa. Acordam aproximadamente às 03 da manhã para ir de encontro com o ônibus, van ou ambulância de seu Município para dar início à viagem. Durante o percurso, várias paradas são feitas para deixar cada paciente e acompanhante em seu local exato de tratamento ou consulta.

Ao chegar a Londrina, aproximadamente às 06h30min, os pacientes que estão em tratamento ou possuem consulta no Hospital do Câncer de Londrina se dirigem ao Hospital para aguardar o horário do atendimento. Estes atendimentos são marcados durante todo o dia. Independente do horário do atendimento, tanto paciente quanto acompanhante permanece todo o período de espera sentado em algum banco do Hospital aguardando o retorno para o seu Município. Este retorno acontece aproximadamente às 17 horas, todos os dias, pois depende dos outros pacientes do mesmo Município terem terminado o atendimento do dia. O ônibus só vai embora quando todos os pacientes e acompanhantes já estiverem prontos para ir.

Durante este período de espera, os usuários necessitam realizar suas refeições (café da manhã e almoço) em Londrina.

Quando o atendimento necessita ser realizada diariamente (radioterapia e/ou quimioterapia), a alimentação se torna um transtorno na vida desses usuários, que passam a ter um gasto adicional significativo. Principalmente quando o paciente precisa ser acompanhado por um cuidador (nestes casos o paciente se sente responsável pelo deslocamento do acompanhante e custeia a alimentação). Alguns usuários simplesmente não realizam as refeições, ou se alimentam com comidas gordurosas, como salgadinhos e frituras, pois são costumeiramente mais baratos.

Em muitos casos, a má alimentação e o desgaste físico causado pelas viagens diárias acabam se tornando um fator de desistência do tratamento e, nesta fase, o atendimento social e psicológico se torna mais do que necessário, essencial para a vida deste paciente.

No Centro de Apoio Esperança estes usuários encontram todo o suporte necessário para o enfrentamento da doença. Possuímos uma estrutura para atendimento com alimentação a aproximadamente 60 pessoas diariamente, 39 leitos para albergue, atendimento social, psicológico e espiritual, conforme descrito nos itens a seguir, além da sala de espera. No entanto, devido ao espaço físico limitado, este atendimento também acaba se tornando limitado.

No decorrer de 16 anos de atuação, a demanda vem crescendo a cada vez mais, o que gerou a necessidade de ampliação do serviço/espço. Sendo assim, tornou-se necessária a aquisição de sede própria, destinando o recurso que hoje é utilizado para pagamento de aluguel, para aplicação em outras ações/aquisições.

Levando-se em consideração que, fora os munícipes de Londrina, todas as outras pessoas atendidas não se encontram em seu Município de origem para realizar tratamento de neoplasia maligna, pode-se imaginar o número de pessoas que precisam de hospedagem, pois, em função do grau de debilidade de seu organismo, não conseguem realizar viagens diárias a Londrina para fazer o tratamento.

Ressaltando que somente o Centro de Apoio Esperança dá suporte e atendimento a crianças com todo tipo de patologia, clínica do olho e outros hospitais de Londrina-Pr.

O Centro de Apoio Esperança atende a pacientes e acompanhantes, em regime de abrigo com: (pernoite, banho, café da manhã, tarde e noite, almoço e jantar) e as pessoas que estão em trânsito: casa de passagem (sala de espera, almoço e café da tarde) oferece também atendimento Social, Espiritual, Psicológico e Terapia Floral a todos que deles necessitem.

Por ser o único que atende em regime de abrigo, com a sala de espera, o Centro de Apoio Esperança necessitou ampliar seu espaço físico para a acolhida destas pessoas que estão esperando o



Fis. nº. 88
A

CENTRO DE APOIO
Esperança

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

atendimento e a volta para o domicílio. Tendo como objetivo também a ampliação do atendimento em regime de abrigo e alimentação, uma vez que a demanda no atendimento está aumentando dia-a-dia devido ao aumento do número de pessoas com câncer.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objetivo geral da instituição é oferecer atendimento social, psicológico e espiritual a essas pessoas através do sistema de abrigo (para aqueles que realizam tratamento ambulatorial diário e não têm condições de saúde para o traslado nem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação) e para as pessoas que retornam no mesmo dia para seus municípios, fornecendo um local aconchegante e acolhedor onde realizam suas refeições e descansam enquanto aguardam o seu transporte de retorno.

7 – INDICADORES E PRODUTO ESPERADO:

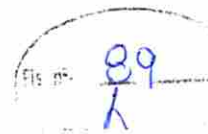
Proporcionar atendimento em regime de abrigo a acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna em Londrina;

- Oferecer sala de espera aos pacientes e acompanhantes transeuntes (que estão de passagem), quando da vinda a Londrina para realizar tratamento ambulatorial, permanecendo no Centro de Apoio Esperança antes e após o atendimento no Hospital até o momento da volta para a cidade de origem;
- Oferecer almoço e lanche da tarde a todos os transeuntes e abrigados no Centro de Apoio;
- Oferecer atendimento social e psicológico (agendado) aos abrigados e, excepcionalmente, aos transeuntes que do atendimento necessitar;
- Identificar a percepção e a expectativa dos pacientes em relação à doença;
- Proporcionar espaço de discussão, reflexão e esclarecimento, com base nas necessidades detectadas;
- Minimizar angústias e ansiedades por meio de atendimentos em grupo e atendimentos psicológicos individuais;
- Proporcionar melhor qualidade de sobrevivência.

O Serviço Social busca conhecer a realidade dos usuários e acompanhantes através do atendimento social para intervir na realidade sócio-histórica e cultural com o objetivo de amenizar as sequelas da questão social, compreendendo que a saúde não se restringe a área médica (tratamento clínico, ambulatorial e hospitalar), mas também envolve a área social, emocional, econômica e cultural das pessoas. Conforme a necessidade detectada pelo serviço social, estes são encaminhados para a rede sócio Assistencial do seu município de referência.

Em caso de emergências nosso atendimento será estendido nos finais de semana e o horário de atendimento também será flexível para esses casos excepcionais.

Atenderemos também, sempre que possível paciente oriundo de outros hospitais, além do Instituto do Câncer.



CENTRO DE APOIO
Esperança

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.

7- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	ETAPA		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna.			SET/2020	AGOST/2021

8- PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão de receitas e estimativa de despesa, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução).

TIPOS DE DESPESA	RECEITA	DESPESA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
TELEFONE	R\$ 400,00	R\$400,00
SALÁRIOS	R\$7.600,00	R\$7.600,00
TOTAL	R\$12.000,00	R\$12.000,00

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 12.000.00)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

META	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
META	MAR 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOST 2021
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Londrina, 27 de agosto de 2020.

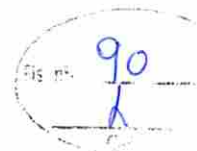

Iracema Ferreira dos Santos
Presidente

Responsável pela Elaboração do Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 211/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 147/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 25/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE ABNDEIRANTES-PR, EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº. 3.912/2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº. 13.019/2014, Nº. 05/2020.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 25/2020, cujo objeto é o termo de colaboração, derivado do chamamento nº. 05/2020.

Consta no presente certame: Termo de Referência; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. n.º 91
R

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de ineligibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de ineligibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Federal nº. 13.019/2014. A ineligibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de ineligibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

92
h

"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a realização do termo de Colaboração celebrado entre o cae e o Município de bandeirantes.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

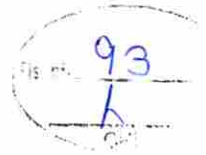
Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB**, o que faz com o fulcro no inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020 autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 13.019/14.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


Antônio Donizete da Silva


Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020- PMB - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1.484, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO INCISO II DO ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Nº	MESES	UNID ADE	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Meses	SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

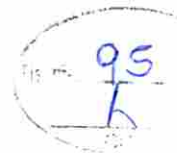
Para **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB** no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



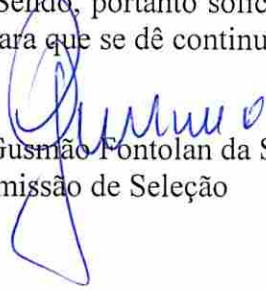
PROTOCOLO NÚMERO: 147/2020-PMB

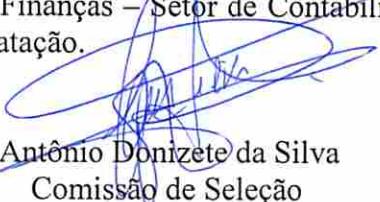
Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

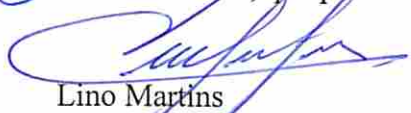
Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 25/2020-PMB , **TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL N.º 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 N.º 05/2020-PMB**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção


Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção


Marcos de Moraes
Comissão de Seleção

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 25/2020

Data abertura: 09/09/2020 Data julgamento: 09/09/2020 Data homologação: CNPJ: 05.030.509/0001-09

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SUBVENÇÃO SOCIAL -CENTRO DE APOIO E	MES	12,00	1.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				
12.000,00				

Fls nº: 96



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo inexigibilidade 25/2020

folha nº 97
d

					Página:1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"					
32771-9	CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI 05.030.509/0001-09	Habilitado		1.000,00	

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 25/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20957 SUBVENÇÃO SOCIAL *CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)*	ME	12,00	Habilitado			1.000,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:								12.000,00	

Formecedor: 32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI CNPJ: 05.030.509/0001-09 Telefone:

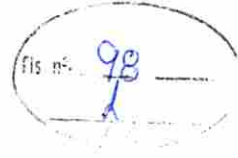
Email:

Representante: 554986181- IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Lote 001 - Lote 001

Status: Habilitado

VALOR TOTAL: 12.000,00





Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 25/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	ME	12,00	Habilitado			1.000,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:							12.000,00		

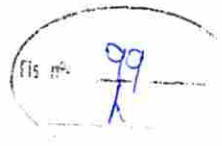
Fornecedor: 32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-DR RENATO VIOTTI CNPJ: 05.030.509/0001-09 Telefone:

Email:

Representante: 554886181- IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Lote 001 - Lote 001

Status: Habilitado





Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 25/2020

fis nº: 100
k

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32771-9	05.030.509/0001-09	CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

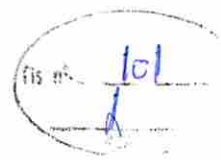
Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 25/2020



Equiparo

Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 20967 SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	
ADQUIRIDO	
32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI 05.030.509/0001-09	Habilitado
	1.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 25/2020

100

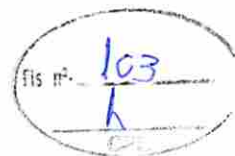
Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 32771-9 CAE-CENTRO DE APOIO ESPERANCA-DR RENATO VIOTTI	CNPJ: 05.030.509/0001-09	Itens vencidos: 1
Item 001	20967 - SUBVENÇÃO SOCIAL "CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)"	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020
CONTRATO 251/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Ataulpho de Paiva nº 135, Jardim Monções, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.030.509/0001-09, neste ato representada pela Presidente Sra. Iracema Ferreira dos Santos, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 458.677 SSP-SEe inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 197.167.704-30, doravante designada simplesmente ENTIDADE.

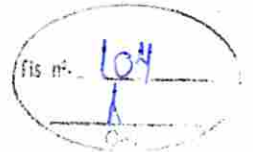
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - A ENTIDADE atende 03 (três) albergados pacientes e acompanhantes e 198 transeuntes aproximadamente do Município de Bandeirantes-PR e este disponibilizará ajuda mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totais pelo período de 12 (doze) meses devendo relacionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mensalmente as substituições que porventura tenha feito no período de vigência desta colaboração, referenciando na Secretaria de Saúde da cidade de Bandeirantes-PR.

Parágrafo 2º - Fica reservado ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde, o direito de encaminhar e validar os pacientes e familiares desta para atendimento na ENTIDADE, desde que respeite a capacidade de acolhidos estipulada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada parcela, através do depósito bancário na conta corrente nº 34434-6 agência 3509-2 do Banco do Brasil do Centro de Apoio Esperança (CAE) para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço biopsicossocial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 105
1

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através do Setor de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Saúde as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Municipal e Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido, conforme roteiro fornecido pela Secretaria de Saúde;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIV – Apresentar lista no ato da assinatura da Colaboração, com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de Cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da

Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fil. nº. 106

XV – Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condição para o pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregado, hipóteses nas quais o contratado deverá identifica-lo na forma prevista no inciso anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV – definição dos indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fil. n.º 107
d

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:

- I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
- II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora Cristiane Caçador Araújo, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.038/2018 realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à SECRETARIA DE SAÚDE, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 08 de setembro de 2021, após manifestação por escrito do titular da SECRETARIA DE SAÚDE, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMS (Conselho Municipal de Saúde).

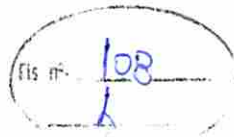
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS: 1100110301100360693350430000.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da segunda parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na clausula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará ao setor responsável pela fiscalização e avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da SECRETARIA DE SAÚDE e as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano, de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos, bem como relatório bimestral no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até o 10º dia do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade).

Parágrafo 1º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 109
h

Parágrafo 2º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo 3º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão municipal responsável pela execução Política de saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

A inexecução do objeto desta Colaboração;

Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;

Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 110

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bandeirantes 09 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


SECRETARIA DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
Gestora

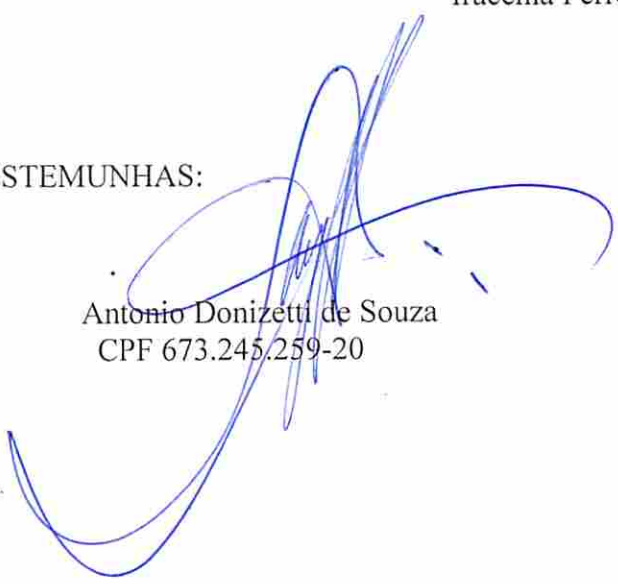



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 111


CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
Iracema Ferreira dos Santos

TESTEMUNHAS:


Antonio Donizetti de Souza
CPF 673.245.259-20


Andréia de Souza França
CPF 006.953.169-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020
CONTRATO Nº 251/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-PMB

Fis. nº. 112

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	OTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
A SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2020


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal


SECRETARIA DE SAÚDE

Cristiane Caçador Araujo

Secretária de Saúde

Gestora


CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)

Iracema Ferreira dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis nº: 113
A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 53

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1.484, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO INCISO II DO ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 09 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020

CONTRATO Nº 251/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.912/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014 Nº 05/2020-PMB.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:

SAÚDE-3300/303-1100110301100360693350430000-
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Secretária de Saúde
Gestora

Centro de Apoio Esperança (CAE)
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 26/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LORENA AMARO DA SILVA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

FISIOTERAPIA PARA PACIENTES, ENCAMINHADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES,
ESTADO DO PARANÁPRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será
de 11 (onze) meses.PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12
(doze) meses.

VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAÚDE-4080/303-110061030110016083

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

SAÚDE-3380/303-110011030110016069

3390360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2020.

Pref Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Pref Municipal de Bandeirantes

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

Secretária de Saúde

LORENA AMARO DA SILVA

Fisioterapeuta CREFITO 301857-F

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ.CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO
FORNECIDOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE,
CONFORME OFÍCIO CPS 925/2020, PARA ATENDER À
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.VALOR: R\$ 11.473,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e três
reais)PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, a contar da
data da assinatura deste termo.PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, a contar da data da
assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SAÚDE-3970/303-1100510303102060823390320000- MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

Administrador

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:9E3C270F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/09/2020. Edição 2101A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

fis nº 114